



PROCESSO Nº 10925.720325/2021-77
CONTRATO Nº 5/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOA Nº 05/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REVISÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA O ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO DA DRF/JOAÇABA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SSRF09 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, CNPJ no 00.394.460/0135-53, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 - 10º andar – Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Chefe da Dipol – Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança nº 310, sala 01, CEP 89.160-216, Bairro Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio José da Silva, inscrito no CPF o nº [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2023 a 29/02/2024.

1.2. Tendo em vista a possível realização de procedimento licitatório para a contratação regionalizada dos serviços de manutenção de elevadores, o pacto contratual poderá ser encerrado pela Contratante antes do termo final supracitado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não será exigida a prestação de garantia por parte da Contratada, para execução do objeto do contrato.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.228,93 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.747,16 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2022NE800057	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170156	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Adjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:



Assinado Digitalmente

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA

Representante Legal

ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/12/2022 11:09:23 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 21/12/2022 11:09:23 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 22/12/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.1222.09444.80I9

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9DC086BAFCB80DBB31F24BCA59AEBAF8569D857E0DDE0B99A162F998C8A451CB**